



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 143/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 147/2018, cujo objeto é o seguro total para 3 (três) veículos novos de propriedade do TRESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 48 do PAE n. 37.424/2020 (Pregão n. 107/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Seguros Sura S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SEGUROS SURAS S/A, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, n. 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04578-000, telefone (11) 3556-7000 / (31) 3073-7300 / (31) 9-9931-1277, e-mail apoiocomercial@hembseguros.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 33.065.699/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Marcelo Pozzi Pestana, inscrito no CPF sob o n. 295.882.928-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 147/2018 fica prorrogado até a 0h do dia 20/12/2021.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE001058, em 21/10/2020, no valor de R\$ 1.899,99 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 147/2018.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCELO POZZI PESTANA
DIRETOR